



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

Lei Nº 840 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Suplementar, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 336.482,35 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), que onerarão as seguintes dotações:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DA PREFEITA	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 04)	
Suplementação	R\$ 14.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 05)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
02.02.00 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 09)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
03.00.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 11)	
Suplementação	R\$ 50.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 12)	
Suplementação	R\$ 3.000,00
05.00.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 18)	
Suplementação	R\$ 6.000,00
06.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.01.00 - GABINETE DO DIRETOR	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 22)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 86)	

Lei N. 840, de 22 de dezembro de 2006.

Registrada e publicada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

Suplementação	R\$ 7.000,00
06.02.00 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 24)	
Suplementação	R\$ 90.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 26)	
Suplementação	R\$ 15.000,00
06.03.00 - DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 34)	
Suplementação	R\$ 30.000,00
06.04.00 - DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHES	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 38)	
Suplementação	R\$ 1.000,00
07.00.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 44)	
Suplementação	R\$ 20.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 45)	
Suplementação	R\$ 30.000,00
3.3.50.00 - Transf. A Inst. Privadas sem fins lucrativos (ficha 48)	
Suplementação	R\$ 18.482,35
08.00.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 51)	
Suplementação	R\$ 15.000,00
09.00.00 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 54)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 56)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
Total Suplementação	R\$ 336.482,35

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto parcialmente, no montante de R\$ 120.820,81 (cento e vinte mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DA PREFEITA ASSESSORIAS

Lei N. 840, de 22 de dezembro de 2006.
Registrada e publicada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 6)	
Redução	R\$ 935,20
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 84)	
Redução	R\$ 525,00
05.00.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01.00 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 92)	
Redução	R\$ 740,03
06.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.03.00 - Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 36)	
Redução	R\$ 118.620,58
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 120.820,81

Art. 3º - O crédito no valor de R\$ 215.661,54 (duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos) será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2006.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete